

PREFEITURA

MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 416, de 06 de agosto de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros) de outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$71.000,00 (setenta e um mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO e CULTURA

Ensino de 1º Grau

Despesas Correntes

31.20.61.

Material de Consumo

05- Gêneros alimentícios para Merenda

Escolar..... Cr\$20.000,00

31.30.61

Serviços de Terceiros

05- Transporte de alunos..... Cr\$40.000,00

COM RECURSOS DO F.F. MUNICÍPIOS

Ensino de 1º Grau

Despesas Correntes

31.20.61.

Material de Consumo

02- Gêneros alimentícios para Merenda Escolar Cr\$10.500,00

Conservatório Musical Municipal

"Santa Cecília"..

Despesas Correntes

31.40.65.

Encargos Diversos

04- Despesas de viagem..... Cr\$ 500,00

Cr\$ 71.000,00.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade- Rec. Próprios.

Transferências Correntes

32.41.13.

Juros da Dívida Pública

01- Juros diversos..... Cr\$ 71.000,00.

Total Cr\$ 71.000,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de agosto de 1.974.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 06 de agosto de 1974.

Ulpiano Bokzaren de Marco
-Oficial Administrativo-